

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

Os Quadros de Valor e Excelência destinam-se a tornar patente o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos ou grupo de alunos que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivos, cultural, pessoal, social ou desportivo, bem como atribuir prémios, em casos específicos e excecionais. Os Quadros de Valor e Excelência para o 3º ciclo e ensino secundário regem-se pelo Despacho Normativo no 102/90, pelo Decreto-Lei 30/2002 e pelo presente documento.

Artigo 1º

Quadro de Valor

1- O Quadro de Valor reconhece os alunos que revelem grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, dentro e fora da escola.

2- O Quadro de Valor deverá ser organizado no final de cada período pelas seguintes categorias: Companheirismo, Mérito Desportivo, Participação e Iniciativa, Aplicação e Empenho e Criatividade.

3- São critérios de acesso ao Quadro de Valor:

- A aplicação e empenho nas atividades escolares;
- A manifestação de um espírito de entreaajuda relevante e continuado;
- Desenvolvimento de iniciativas ou ações exemplares de benefício social ou comunitário, dentro e fora da escola;
- Desempenho excecional nas atividades de enriquecimento curricular;
- A atribuição de prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades
- Internas e externas à escola;
- Apreciação global satisfatória, relativamente ao comportamento, cumulativamente com qualquer situação anterior.

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

4- Ao longo do ano letivo promove-se um processo de nomeação dos alunos que merecem integrar o Quadro de Valor. As nomeações efetuam-se no final dos 1º e 2º períodos, podendo os mesmos alunos constar da lista de nomeados ao longo de todo o ano. Caso o Conselho de Turma considere não haver alunos merecedores, poderá não haver nomeações em uma ou várias categorias.

5- No final do 3º período, o Conselho de Turma atribui o prémio em cada uma das categorias de acordo com as nomeações anteriormente efetuadas e com o desempenho do aluno no 3º período. Serão apenas premiados os alunos que se distingam, podendo haver categorias em que o prémio não é atribuído.

6- Todos os professores, alunos, assistentes operacionais e funcionários administrativos envolvidos com os alunos, podem fazer propostas de nomeação devidamente fundamentadas, especificando as ações/acontecimentos, cabendo sempre ao júri fazer a sua análise e emitir a decisão final.

7- Nenhum aluno pode ser proposto para o Quadro de Valor se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar devidamente registada.

8- Nos Conselhos de Turma de final de período deverá ser referida em ata a existência ou não de candidatos ao Quadro de Valor.

9- Compete ao diretor de turma transmitir a informação referida no ponto anterior à Comissão do Quadro de Valor e Excelência através de impresso próprio.

10- O Quadro de Valor é organizado e homologado pelo(a) Diretor(a) da Escola sob proposta da Comissão do Quadro de Valor e Excelência.

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

11- Deverá ser inscrita na ficha biográfica do aluno a sua inclusão no Quadro de Valor, após a respetiva homologação.

12- Os alunos que integrem o Quadro de Valor receberão um diploma e medalha comemorativa, a ser entregue no início do ano letivo seguinte, em cerimónia própria.

13- O Quadro de Valor será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas, em local próprio de grande visibilidade.

Artigo 2º

Quadro de Excelência

1- O Quadro de Excelência reconhece os alunos que revelem excelentes resultados escolares.

2- O Quadro de Excelência é divulgado no final de cada período.

3- Nos cursos que funcionam em regime modular, a excelência só é atribuída aos alunos que tenham concluído todos os módulos previstos para o ano em curso.

4- A condição para integrar o Quadro de Excelência no 3º ciclo é a obtenção de média de 5, arredondada às unidades, no conjunto das disciplinas, ponderada pela carga horária semanal e na área curricular não disciplinar de Formação Cívica não apresentando a menção Não Satisfaz. A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, sendo facultativa, não será tida em conta na ponderação da média.

5- Só serão considerados os alunos que estejam matriculados a todas as disciplinas do ano em que estão inscritos.

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

6- A condição para integrar o Quadro de Excelência no ensino secundário é a obtenção da média de pelo menos 16,0 (dezasseis vírgula zero), sem arredondamentos, no conjunto das disciplinas, ponderada pela carga horária semanal. A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, sendo facultativa, não será tida em conta na ponderação da média.

7- Nenhum aluno poderá integrar o Quadro de Excelência se tiver sido sujeito, nesse ano, a alguma medida disciplinar, devidamente registada.

8- Compete ao Diretor de Turma/Conselho de Turma verificar a existência de alunos candidatos ao Quadro de Excelência, registando os resultados da análise destas situações em ata de reunião de Conselho de Turma. Compete ao Diretor de Turma transmitir essa informação ao Diretor(a) da Escola.

9- O Quadro de Excelência é organizado e homologado pelo Diretor(a) da Escola sob proposta dos Diretores de Turma.

10- Deverá ser inscrita na ficha biográfica do aluno a sua inclusão no Quadro de Excelência, após a respetiva homologação.

11- O Quadro de Excelência será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas, em local próprio de grande visibilidade.

12- Os alunos que integrem o Quadro de Excelência no 3º período receberão um diploma e medalha comemorativa, a ser entregue no início do ano letivo seguinte, em cerimónia própria.

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

Artigo 3º

Cerimónia de entrega dos diplomas

1- No início de cada ano letivo, a escola reunir-se-á em cerimónia pública, com a presença de todos os agentes educativos ou seus representantes - órgãos de gestão, professores, encarregados de educação, assistentes operacionais, funcionários administrativos e alunos - de modo a proceder à entrega dos respetivos diplomas e medalhas comemorativas aos alunos premiados. A responsabilidade da organização desta cerimónia cabe ao Diretor(a) da Escola, com colaboração da Comissão do Quadro de Valor e Excelência, havendo a possibilidade de cooptar para este efeito elementos da comunidade educativa.

2- Reserva-se ao premiado o direito da não aceitação do prémio.

3-Estrutura da cerimónia ¹

- Discurso do Presidente do Diretor(a) da Escola ou do Presidente do Conselho Geral;
- Discurso do Presidente da Comissão do Quadro de Valor e Excelência;
- Entrega dos diplomas e medalhas comemorativas;
- Encerramento formal pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Presidente do Conselho Geral da Escola.

¹ O traje deverá ser adequado à formalidade da cerimónia

REGULAMENTO DOS QUADROS DE VALOR E EXCELÊNCIA

QUADRO DE VALOR					
Valor a premiar	Nomeações 1º e 2º períodos	Atribuições 3º Período	Júri	Critérios	Objetivos
Companheirismo e Solidariedade	Nº máximo: 3 alunos por turma (votação)	1 aluno por turma	DT/CT Alunos da turma	Sentido de ajuda no estudo, no recreio, nas atividades da turma. Participação em atividades de ajuda aos outros na escola ou fora dela.	Premiar os alunos que demonstrem maior dedicação e empenho na procura do bem dos outros
Mérito Desportivo	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	Professores de Educação Física	Capacidades técnicas/táticas Dinamização e participação empenhada na prática desportiva quer curricular, quer no âmbito do Desporto Escolar Desportivismo (<i>Fairplay</i>)	Premiar os alunos mais dedicados e colaboradores na vida desportiva da escola
Participação e Iniciativa	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	DT/ Diretor de Curso Coordenador de projetos	Participação ativa nas atividades curriculares e extracurriculares	Premiar os alunos que mais se distinguiram pela sua participação nas atividades organizadas pela escola e na promoção espontânea de atividades culturais e/ou recreativas
Aplicação e Empenho	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	CT	Pontualidade Assiduidade Realização de tarefas Aplicação no estudo Esforço de integração e superação de dificuldades	Premiar os alunos da turma que demonstrem através de dados objetivos, maior empenho nas tarefas escolares e/ou na sua integração em meio escolar
Criatividade	Nº máximo: 3 alunos por turma	1 aluno por turma	CT	Execução Originalidade Inovação Capacidade de resposta ao desafio	Premiar os alunos que melhores trabalhos apresentem